

Paraíba, 16 de Outubro de 2018 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO IX | Nº 2204

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.

O PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00067/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

DEPOSITO DE GÁS MANIÇOBA LTDA -ME.

CNPJ Nº. 12.332.890/0001-18.

Valor: R\$ 112.500,00.

#### Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### Diretoria 2015/2016

#### Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

#### Conselho Fiscal

#### Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

#### Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Conceição - PB, 15 de Outubro de 2018.

#### KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos Código Identificador:D32B4B55

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 15 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00067/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

DEPOSITO DE GÁS MANIÇOBA LTDA -ME. CNPJ N°. 12.332.890/0001-18. Valor: R\$ 112.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

#### JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Profesito

Prefeito

Publicado por: Ibrahim Soares Travassos Código Identificador:F875FE8D

1

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122/2018

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO ESTADO DA PARAIBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO: a necessidade de ação planejada e transparente, bem como, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal, que trata da obrigatoriedade do concurso público.

CONSIDERANDO: a necessidade imperiosa de contratação de servicos de natureza continuada.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB,

Art. 2º. Designo os servidores efetivos abaixo relacionados, sem ônus para o Município, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, que atuaram sob a presidência do primeiro:

I – MARIA CLEZILDA SOARES CPF: 727255244-15, Matrícula: 794

II – JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA, CPF: 491636204-72, Matrícula: 1008;

Art. 3º. Compete à Comissão coordenar, supervisionar, orientar e acompanhar o processamento de todas as fases do concurso público, desde a etapa preparatória até a divulgação do resultado final e homologação do concurso, bem como esclarecer os casos omissos.

Art. 4º. Caberá, ainda, à Comissão prestar informações e esclarecimentos acerca de questionamentos administrativos ou judiciais porventura existentes, visando subsidiar a defesa do Município.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de outubro de 2018.

#### JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos **Código Identificador:**19E5D274

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2018

**ESPÉCIE**: Termo Aditivo N° 004/2018 ao Contrato N.º 00181/2017. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA**: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ n° 03.263.984/0001-91.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 04 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 11 de Outubro de 2018 e tendo seu termino no dia 11 de Fevereiro de 2019.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 11 de Outubro de 2018.

#### JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA

Prefeito Contratante

LK Construções e Incorporações LTDA-EPP FRANCISCO RAMALHO DINIZ JUNIOR

CPF: 498.993.844-53 Contratado

**Publicado por:** Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:9C0E39D3

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00067/2018.

SECRETARIA DOTAÇÃO: 03.000 Recursos: ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 05.000 - SECRETARIA DE EDCUAÇÃO - 12.361.1009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 10.365.1009.2023 - Manutenção da Educação Infantil - MDE; 12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro direto na Escola - PDDE; 12.368.1009.2075 - Manutenção de Programas do FNDE com MDE; 10.361.1009.2074 - Manutenção do Programa PROJOVEM - CAMPO - SABERES DA TERRA: 06.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2026 Manutenção da Secretaria de Saúde - FUS; 10.301.1012.2027 -Manutenção do Programa de Atenção Básica FIXO-PAB-FIXO-SUS; 10.301.1012.2044 - Manutenção de Outros Programas do SUS; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -FUS; 10.301.1012.2085 - Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL -08.244.1014.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; 08.244.1014.2053 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV - Piso B. Variável; 08.244.1014.2054 - Indice de Gestão Descentralizada IGDBF; 08.244.1014.2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2095 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 -Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 16701/2018 - 16.10.18 - DEPOSITO DE GÁS MANIÇOBA LTDA -ME - R\$ 112.500.00.

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos **Código Identificador:**EFBBA8EB

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2018

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado Contratado: AM CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo ajuste de planilha orçamentária e do valor do contrato, para adequação técnica do projeto, objeto da licitação Tomada de Preços nº 05/2017, alterando o valor do contrato de R\$ 202.163,57 (duzentos e dois mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 266.757,03 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

Fundamentação legal: Art. 65, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93, para ajuste de planilha orçamentária e de valor da proposta de preços para melhor adequação técnica do projeto, em decorrência de inconsistência técnica entre o projeto licitado e o aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Data:04 de Outubro de 2018.

Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município de Condado, eAM CONSTRUÇÃO EIRELI.

Condado,04 de Outubro de 2018.

#### CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito de Condado

**Publicado por:** Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:C5B8DE1F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00041/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00041/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI -ME - R\$ 78.954,70; IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI - ME - R\$ 117.929,90.

Aparecida - PB, 21 de Setembro de 2018

#### JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:15B3E98F

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00041/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00041/2018. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00132/2018 - 21.09.18 - ESTAÇÃO DÁ CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI - ME - R\$ 19.738,67; CT N° 00133/2018 -21.09.18 - IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI - ME -R\$ 29.323,22.

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:055DF252

#### **GABINETE DO PREFEITO** HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00048/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00048/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2018

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:CC369C99

#### **GABINETE DO PREFEITO** HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00050/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00050/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de Raio X, Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia, para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2018

#### JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: C5CEF384

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00049/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00049/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIBEIRO E ABRANTES - SERVIÇOS LABORATÓRIOS LTDA - R\$ 38.223,92.

Aparecida - PB, 10 de Outubro de 2018

#### JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:406E0CDB

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00049/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00049/2018. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício de 2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT N° 00145/2018 - 10.10.18 - RIBEIRO E ABRANTES SERVIÇOS LABORATÓRIOS LTDA - R\$ 9.555,98.

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: 79A75EDB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** NOTIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DE **PREÇO** 

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00036/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de assessoria técnica de elaboração de projetos, alimentação e acompanhamento de sistemas de Convênios e prestação de contas de convênios do Município de Bernardino Batista/PB. NOTIFICAÇÃO: Convoco a seguinte empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a negociação de preço, tendo em vista ser a única proponente deste certame, sob pena do presente certame ser declarado fracassado: MACIANA DE AZEVEDO MAIA – ME, CNPJ nº 19.167.759/0001-91. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 15 de outubro de 2018

#### ANTONIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**C7F12B41

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°.029/2018 ,PRORROGA O PRAZO PARA A
REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS
EFETIVOS, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E
DEMAIS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BONITO

#### **DECRETO Nº.029/2018**

Prorroga o prazo para a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, ativos, aposentados e pensionistas, e demais segurados do Instituto de Previdencia dos Servidores do Município de Bonito de Santa Fé – IPASB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando o disposto no DECRETO Nº.025/2018, de 06 de setembro de 2018, considerando a existência de segurados convocados que não realizaram o Censo Cadastral Previdenciário, em razão de pontuais instabilidades de sistemas;

**Considerando** que há servidores com pagamento bloqueado, sendo necessário realizar o recadastramento para liberação deste, conforme previsto no Decreto N°.025/2018, de 06 de setembro de 2018;

#### DECRETA:

Art.1º.Fica prorrogado o prazo para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos detentores de cargo efetivo, ativos ou aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bonito de Santa Fé, até o dia 19 de outubro de 2018.

**Art.2º**.Ficam mantidas as exigências do Decreto nº.25 de 06 de setembro de 2018.

Art.3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2018.

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**892AFB57

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO HOMOL PP 25/18

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2018, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo passeio, "0 km", motorização mínimo de 70 CV.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Copauto Comercio Patoense de Automotores Ltda. - R\$ 44.000,00.

Caiçara - PB, 11 de Outubro de 2018

### HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior **Código Identificador:**BE5BB0CE

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO EXT CONT PP 25/18

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio, "0 km", motorização mínimo de 70 CV.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: Programa Bolsa Família e Recursos Proprio do Município -FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00073/2018 - 11.10.18 - Copauto Comercio Patoense de Automotores Ltda. - R\$ 44.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior **Código Identificador:**1B4B9054

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, nos termos da Proposta n.º 12401.524000/1170-01. Data e Local, às 09:00 horas do dia 26/10/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 15 de outubro de 2018.

### **WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA**Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:DD5148F6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 252/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATADA: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

**CONSIDERANDO** a planilha a presentada pelo Sr. Kleber Sá de Oliveira (Eng. Civil CREA 1602682780) contratado da Prefeitura de Coremas para fiscalização das Obras executado por administração direta e indireta, onde a ponta em sua planilha de custo os serviços executados e não previsto no projeto básico contratado;

CONSIDERANDO o valor total aditivado que é de R\$ 24.126,47 (Vinte quatro mil cento vinte e seis reais, quarenta e sete centavos), com isso o valor total contratado passou para R\$ 198.600,05 (Cento noventa e oito mil, seiscentos reais e cinco centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52(Pela contratada).

Coremas/PB, 03 de outubro de 2018.

### FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**2C6D4457

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, N°32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 30 de OUTUBRO de 2018, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Valor por Item nos termos do Edital com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DO TIPO VAN/MINIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Itaporanga-PB, 15 de OUTUBRO de 2018.

#### WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**91A5B9DC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 00138/2017 - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB E EMPRESA: EDNALDO SILVA SALES; OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLACHAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE PRAZO (ADITIVO DE PRAZO). FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERADA. SIGNATÁRIOS: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E EDINALDO SILVA SALES.

MASSARANDUBA, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

#### ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS

Assessor Jurídico OAB/PB: 17.820

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**B95DA75F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

### RESULTADO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para executar a Construção de um Centro Turístico na Barra de Camaratuba, neste Município. A Empresa CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOSE LOCAÇÕESEIRELI, fez interposição de recurso, o qual após análise da Comissão de Licitação e do Setor Jurídico chegou a seguinte conclusão: Recurso INDEFERIDO de acordo com parecer jurídico. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 11 de Outubro de 2018

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:0DF04E2D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 02/2018

A comissão de licitação da Prefeitura de Nazarezinho torna público o

resultado do julgamento da fase de propostas de preços da Tomada de Preço nº 02/2018, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO no município, que após análise das propostas de preços, concluiu pela desclassificação de todas as propostas de preços dos licitantes, por não atenderem as exigências do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Concomitantemente com o prazo para apresentação de recursos administrativos, concede-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, para apresentação de novas propostas de preços escoimadas dos vícios apresentados, conforme relatório da Comissão de Licitação, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão

Permanente de Licitação, Rua Antonio Vieira, 01 – Centro – Nazarezinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Nazarezinho - PB, 15 de outubro de 2018

#### FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS LINS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:08DF8EED

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica do Município de Nazarezinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGAFONTE LTDA - R\$ 58.772,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMA., MED. HOSP. LTDA - R\$ 35.636,00; PJS - JOSE NERGINO SOBREIRA ME - R\$ 47.206,00.

Ficam convocados os licitantes para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar a ata de registro de preço, contados a partir da publicação, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Nazarezinho - PB, 15 de Outubro de 2018

#### SALVAN MENDES PEDROZA

Prefeito

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:09D0FD09

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2018, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A APRESENTAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ PARA ANIMAÇÃO DO "FORRÓ DO IDOSO" E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE VOLANTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TARTAIA YANS LUCIANO CUNHA LIMA DE FARIAS 07834752413 - R\$ 46.300,00.

Picuí - PB, 15 de Outubro de 2018

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2C2E27A2

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00043/2018. OBJETO: Sistema de Registro de Preços Visando a Contratação de Pessoa Física Ou Jurídica Destinada a Apresentação de Trio de Forró para Animação do "forró do Idoso" e Execução de Serviço de Sonorização de Pequeno Porte Volante para Atender a Demanda das Secretarias Municipais, Conforme Disposições do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias

consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Tartaia Yans Luciano Cunha Lima de Farias 07834752413 - CNPJ 27.457.088/0001-21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 15 de Outubro de 2018

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4D35B4CC

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2018, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA ME - R\$ 230.495,75.

Picuí - PB, 15 de Outubro de 2018

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BBE7FE4C

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00046/2018. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Informática e Eletrônicos, para Suprir as Necessidades da Administração Municipal, de Forma Parcelada, Conforme Disposições do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Phelipe e Vasconcelos Informática Ltda ME - CNPJ 17.572.003/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 15 de Outubro de 2018

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7B6B43DA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas

alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que a reunião da licitação acima identificada, que ocorreria no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 17 de outubro de 2018 às 08h00min, ocorrerá no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco A. de Lima, s/n, Jardim Rogério, CEP: 58.840-000, Pombal-PB no mesmo dia e horário informados. Maiores informações no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 15 de outubro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO Presidente da CPL

> Publicado por: Leonardo Farias da Silva Código Identificador:91CC7C33

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 059/2018 ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorreria no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 24 de outubro de 2018 às 13h30min foi ADIADA para o dia 31 de outubro de 2018 às 08h00min. Objeto: aquisição parcelada de equipamentos odontológicos. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 15 de outubro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Leonardo Farias da Silva Código Identificador:2F938639

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PRECOS)

Pombal-Pb, 14 de setembro de 2018

ADITIVO 003

CONTRATO Nº 022/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA)

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS CONTRATADO: OSEAS MARTINS FERREIRA

CNPJ SOB O Nº 09.344.201/0004-23

VIGENCIA: 31/12/2018

VALOR DA REVISÃO: R\$ 27.602,80 (vinte e sete mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 1.839.686,98 (hum milhão oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por: Leonardo Farias da Silva Código Identificador:4939D331

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-Pb, 14 de setembro de 2018

ADITIVO 004

CONTRATO Nº 022/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL-S10)

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: OSEAS MARTINS FERREIRA

CNPJ SOB O Nº **09.344.201/0004-23** 

VIGENCIA: 31/12/2018

VALOR DA REVISÃO: R\$ 44.193,76 (quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: **R\$** 1.929.109,75 (hum milhão novecentos e vinte e nove mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos), JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**D1C8DFCC

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO N.º 0361/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 0361/2018

CONTRATADA: MARCONELDO DANTAS GOMES-ME

(FRIGORIFICO CARNES E CIA)

CNPJ: 09.485.318/0001-84

PRAZO: 31/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 81.406,21 (Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: <a href="Maintenance-20:00e-20:00-20:0

Pombal, 05 de Outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Marconeldo Dantas Gomes-ME *MARCONELDO DANTAS GOMES* Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva Código Identificador: 3E67CDDC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

PORTARIA SEAD/PMP N° 976/2018

CONSIDERANDO o a decisão de primeira instância, nos autos do mandado de segurança, impetrado por Vanusa de Melo Marinho Bandeira — 0802363-10.2017.815.0301, que anulou o ato, tido por ilegal, que negou licença para capacitação formulada administrativamente, consoante Processo Administrativo nº 2782/2017 e necessidade de cumprimento imediato de tal ato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 32 a 35 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal VANUSA DE MELO MARINHO BANDEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Professora da Educação Básica I, mat.: 0422, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, para frequentar curso de formação (mestrado), pelo período de até 02 anos, nos termos da decisão mencionada e da legislação aplicável vigente.

Art. 2º - Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2018.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7E447696

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 974/2018

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

**CONSIDERANDO** as conclusões da Sindicância Administrativa nº 003/2018, instituída pela Portaria SEAD nº 906/2018, encaminhada a esta secretaria, por via do Memorando 004/2018-CS 003/2018 e o inteiro teor do relatório emitido;

CONSIDERANDO que, da apuração efetivada em sindicância administrativa, restou evidenciada a necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em relação aos servidores Rondinelly de Assis Pereira, ocupante do cargo público efetivo de motorista - mat.: 0158, e Edson Lira do Prado, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - mat.: 1476, fundamentando sua decisão no disposto no art. 161, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pombal-PB – LM nº 717/91;

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com vistas a apurar a suposta infração praticada pelos servidores públicos municipais, Sr. Rondinelly de Assis Pereira, mat.: 0158, ocupante do cargo público efetivo de motorista, com lotação na Secretaria de Saúde deste município e o Sr. Edson Lira do Prado, Mat.: 1476, com lotação na Secretaria de Saúde do município, a fim de identificar possível violação dos deveres funcionais contidos no art. 132 ou cometido quaisquer das condutas vedadas pelo art. 133, ambos da Lei Municipal n º 717/91.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores deste município: LEONARDO FARIAS DA SILVA, servidor do quadro efetivo municipal, ocupante

do cargo de Diretor do Departamento de Licitação e Contratos deste município – mat.: 2181; ERISTON DE ABRANTES PONTES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento, mat.: 2428 e KERVY TAFFAREL LEITE DA NÓBREGA, servidor do quadro efetivo municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, mat:1326 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na forma do art. 159 e ss da Lei Municipal nº 717/91, destinada a apurar as circunstâncias e os fatos decorrente da conclusão da Sindicância Administrativa nº 003/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** - A comissão instituída por esta portaria terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2018.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0A4EEF83

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2018, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço na construção de quiosques e banheiros na Praça de Eventos do Município de Princesa Isabel, conforme planilha orçamentária de custo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 289.125.88.

Princesa Isabel - PB, 11 de Outubro de 2018

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:FCA1FE9E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 00206/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

Vencedor: SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82.

Valor: R\$ 289.125,88.

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço na construção de quiosques e banheiros na Praça de Eventos do Município de Princesa Isabel, conforme planilha orçamentária de custo.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2018.

FONTE DE RECURSOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1017 (CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS) 431 (Nº FICHA) 00101 (Recursos Ordinários) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). VIGÊNCIA: 3 (três)

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL e SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Princesa Isabel - PB, 15 de Outubro de 2018

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:02B45F5A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2018, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica ou física para prestar serviço no preparo de refeições do tipo quentinhas (almoço e janta), para serem servidos as pessoas carentes durante a sua permanência na casa de apoio mantida pela Prefeitura de Princesa Isabel, durante o exercício de 2017, na cidade de João Pessoa - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARLUCE CLEMENTINO DE LIMA 07193280473, CNPJ: 27.903.127/0001-77 - R\$ 120.000,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Outubro de 2018

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**97F1FCB2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018

VENCEDOR: MARLUCE CLEMENTINO DE LIMA, CNPJ: 27.903.127/0001-77.

VALOR: R\$ 120.000,00.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou física para prestar serviço no preparo de refeições do tipo quentinhas (almoço e janta), para serem servidos as pessoas carentes durante a sua permanência na casa de apoio mantida pela Prefeitura de Princesa Isabel, durante o exercício de 2017, na cidade de João Pessoa - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE 08.244.2026.2008 MANTER ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 114 (N° FICHA), 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.4002.2131 MANTER O PROG. COMP. DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS - SUS, 21401 Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade, 740 (N° FICHA), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), 10.301.4002.2134 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -15%, 21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto -(N° FICHA), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE Saúde, 761 CONSUMO). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e Marluce Clementino De Lima.

Princesa Isabel - PB, 11 de Outubro de 2018

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:0717DE5C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

#### GABINETE DO PREFEITO ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

III EDITAL DE AVISO SOBRE DECISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL APOSENTADOS (AS)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 259 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Tinto,

#### RESOLVE:

COMUNICAR aos servidores e servidoras desta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – ESTADO DA PARAÍBA que fiquem cientes que conforme o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) acerca de INDEFERIMENTO de permanência no serviço público dos aposentados (as) desta edilidade municipal sob o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) torna público que a partir deste Edital de Aviso, quanto as Exonerações de Cargos Públicos dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD's) abaixo relacionados, até ulterior deliberação.

N°	MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO	PROCESSO PAD Nº	N° DO CPF
1.	0182102	CLAUDETE DUTRA DOS SANTOS	PROFESSORA CLASSE A2	004/2018	459.359.204-68
2.	0048202	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	005/2018	109.213.894-34
3.	0609102	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA		006/2018	365.483.834-00
4.	0302102	MARIA DO CARMOS DE MEDEIROS ALVES		007/2018	338.533.124-20
5.	0840082	MARICÉLIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	008/2018	031.545.094-02
6.	0356102	SELMA MARIA GOMES DE MOURA	PROFESSORA CLASSE A3	009/2018	278.978.264-49
7.	0330132	TEREZINHA DOMINGUES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010/2018	661.295.084-68
8.	0710102	VALCILENE GONZAGA DA SILVA GOMES	PROFESSORA CLASSE A2	011/2018	789.803.134-20

# **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB**, Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2018.

Dê-se ciência e publique-se.

### JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO Prefeito

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira **Código Identificador:**8557C81B

#### GABINETE DO PREFEITO ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

IV EDITAL DE AVISO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDORA APOSENTADA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 259 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Tinto,

RESOLVE:

SUPENDER e colocar "SUB JUDICE" o Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra a servidora abaixo descrita desta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – ESTADO DA PARAÍBA, conforme aposentadoria, após verificado que a mesma encontra-se em processo de decadência do beneficio, até ulterior deliberação.

PRE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO					
Nº	MAT	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO	PROCESSO PAD N°	N° DO CPF	
1.	0511172	TEREZA EUSTÁQUIO DE AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL	012/2018	094.467.104-72	

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB, Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2018.

Dê-se ciência e publique-se.

#### JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO Prefeito

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira **Código Identificador:**351915BC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos e salgados diversos pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00005/2018 - Estephania Priscilla da Silva Jorge - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 9.182,50. ASSINATURA: 01.10.18

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**608C8E46

#### CPL EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00014/2018 - Joao Batista da Rocha Ribeiro - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 9.601,96. ASSINATURA: 11.10.18

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:5D9712D6

### CPL EXTRATO DE 8º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 076/2015

EXTRATO DE 8° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

**OBJETO:** Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 120 dias ao contrato original 076/2015 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.

**PARTES**: Fundo Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **ADCRUZ** 

CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.711.170/0001-96.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 13 de Fevereiro de 2018.

#### MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS

Secretaria

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**693232CC

CPL

#### EXTRATO DE 9° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 076/2015

EXTRATO DE 9° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

**OBJETO:** Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 120 dias ao contrato original 076/2015 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Fundo Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.711.170/0001-96.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 13 de Junho de 2018.

#### MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS

Secretaria

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**1269C51C

#### CPL EXTRATO DE 9° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 076/2015

EXTRATO DE 9° ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

**OBJETO:** Aditivo tem por objetivo de acrescer ao contrato original 8,89 % do valor do contrato original 00076/2015 nos termos do art. 65,§ 1°, da Lei nº 8.666/93 **PARTES**: Fundo Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - **ME**, inscrito no CNPJ sob nº 08.711.170/0001-96.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 10 de Agosto de 2018.

#### MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS

Secretaria

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:65DFBFE3

#### CPL EXTRATO DE 11° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 074/2013

EXTRATO DE 11° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

**OBJETO:** Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais cento e oitenta dias ao contrato original 074/2013 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e L & D CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 17.620.599/0001-69.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 24 de maio de 2018.

### MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D3A52252

#### CPL HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2018

#### HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2018, que objetiva: Execução dos serviços de conclusão da construção de uma Creche Padrão Proinfância, no Conjunto Abel Cavalcante, na sede deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Sapé - PB, 10 de Outubro de 2018

#### FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**5C694A28

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00027/2018 - CPL.

Processo: 00002/2018.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO.

Licitação: 00001/2018.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO

CONTRATO ORIGINAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE. Contratada: JNA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 10.402.165/0001-43, RUA PEDRO HONORATO, 76, SÃO

JOSÉ, SANTA LUZIA– PB. Período: 14/01/2019 à 14/10/2018. Data Aditivo: 11/10/2018.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93

Publicado por:

Isaac de França Avelino

Código Identificador:D9DE2AB7

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018 PREGÃO 059/2018 -AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 26 de Outubro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHAMENTOS E INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (REMANESCENTES DO PREGÃO 048/2018). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos

dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Edital: www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 15 de Outubro de 2018

#### FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**F3EC96C9

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018 PREGÃO Nº 060/2018 - AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Outubro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, COM BANCOS RODOVIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 058/2018). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco Telefone: (083)3383-1725/1094. supracitado. www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 15 de Outubro de 2018

#### FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isaac de França Avelino Código Identificador:76455227

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 00.585.424/0001-65, com sede na Avenida Gastão de Medeiros Forte, 209, Bairro Jardim Dezirre, CEP: 58.806-720, representado pelo Sr. SEVERINO MARQUES DE MEDEIROS NETO, portador do CPF: 088.432.694-29 e RG: 3.864.514 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ivan Ferreira de Lima, 425, Bairro Altiplano II, Pombal – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global de R\$ 157.800,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), conforme mapa de apuração.

Tavares - PB, 15 de outubro de 2018.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6DCD4256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, objetivando a Aquisição de 02(dois) veículos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tavares – PB, em favor dos licitantes RIO AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 00.585.424/0001-65, com sede na Avenida Gastão de Medeiros Forte, 209, Bairro Jardim Dezirre, CEP: 58.806-720, representado pelo Sr. SEVERINO MARQUES DE MEDEIROS NETO, portador do CPF: 088.432.694-29 e RG: 3.864.514 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ivan Ferreira de Lima, 425, Bairro Altiplano II, Pombal – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global de R\$ 157.800,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 15 de outubro de 2018.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4EA3C39E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 000021/2018

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVOAO CONTRATO DE Nº 000021/2018

Solicitante: Secretaria de Infra Estrutura Modalidade: Tomada de Preço Nº 0002/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna.

Contratada: MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS

LTDA - ME. CNPJ Nº 26.520.926/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 00021/2018, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 0002/2018, por mais 60 (sessenta) dias, tendo seu vencimento no dia 26.12.2018. Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2018

#### JOAO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**75448918

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Execução de obra de Melhorias Habitacionais para o controle da doença de chagas, no município de Uiraúna/PB. Recursos: Convênio FUNASA nº 0478/16, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 15 de Outubro de 2018

#### JOANA DARC QUEIROGA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva Código Identificador:579FC5B5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 238/2018

PORTARIA Nº 0238/2018

Uiraúna/PB, 28 de setembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância às determinação judiciais proferidas no bojo do processo nº 0800294-51.2016.8.15.0491.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR MARIA DE FÁTIMA MORAIS LIRA, para exercer o cargo de "TÉCNICA EM ENFERMAGEM - SMS", regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 28 de setembro de 2018.

#### JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:1D6B8C31

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 243/2018

**PORTARIA** nº. 243/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 10 de Outubro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 10 de Outubro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017. Os outros 15 dias já foram usufruídos de 23/08/2018 A 06/09/2018.

EVANDA MARIA DE QUEIROGA VIEIRA no período de 10/10/2018 A 24/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 10 de Outubro de 2018.

#### JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais **Código Identificador:**AEEDBF0F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 244/2018

PORTARIA nº. 244/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 15 de Outubro de 2018.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem

como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 15 de Outubro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

MARIA JULIANA VIEIRA DE ARAÚJO no período de 15/10/2018 À 14/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 15 de Outubro de 2018.

#### JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:15936335

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00067/2018

Aos 15 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado - São José - Conceição - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00067/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - CNPJ nº 08.943.227/0001-82.

VENCED	VENCEDOR: DEPOSITO DE GÁS MANIÇOBA LTDA -ME						
CNPJ: 12	CNPJ: 12.332.890/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Botijão de Gás de Cozinha de 13 kg		UNID	1500	75,00	112.500,00	
TOTAL	TOTAL					112.500,00	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Conceição firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00067/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conceição, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00067/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00067/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DEPOSITO DE GÁS MANIÇOBA LTDA -ME.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 112.500,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA	
Prefeito	DEPOSITO DE GÁS MANIÇOBA LTDA -ME

Publicado por: Ibrahim Soares Travassos Código Identificador:1ED23F28

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

#### GABINETE DO PREFEITO ATA\_PREGÃO 41 2018 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00041/2018-01

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 41/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ nº 18.602.104/0001-31

PRAÇA DA ESTAÇÃO, 62 - ANEXO 03 ESTAÇÃO - SOUSA - PB - 58800-000

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 41/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE** CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 41/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 41/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 41/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 78.954,70 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 41/2018, em anexo.
- 4.2 Os precos registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 41/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 41/2018.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 041/2018, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as

contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 41/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 21 de Setembro de 2018.

#### JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

#### ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI - ME

Promitente Contratado

### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Aparecida.

PROPONENTE: ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ nº 18.602.104/0001-31

PRAÇA DA ESTAÇÃO, 62 - ANEXO 03 ESTAÇÃO - SOUSA - PB - 58800-000

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00041/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Desempenadeira de aço	ATLAS	Unid	6	11,90	71,40
5	Desempenadeira de plástico	ATLAS	Unid	6	9,90	59,40
10	Lixa d'água n° 100	3M	Folha	300	0,75	225,00
11	Lixa d'água n° 1200	3M	Folha	300	0,75	225,00
12	Lixa d'água n° 150	3M	Folha	300	0,75	225,00
13	Lixa d'água n° 220	3M	Folha	300	0,75	225,00
14	Lixa d'água n° 320	3M	Folha	300	0,75	225,00
15	Lixa d'água n° 400	3M	Folha	300	0,75	225,00
16	Lixa d'água n° 600	3M	Folha	300	0,75	225,00
17	Lixa d'água n° 80	3M	Folha	300	0,75	225,00
18	Lixa para lixar ferro nº 100	3M	Folha	100	0,95	95,00
19	Lixa para lixar ferro nº 120	3M	Folha	100	1,90	190,00
20	Lixa para lixar ferro nº 150	3M	Folha	100	1,90	190,00
21	Lixa para lixar ferro nº 36	3M	Folha	100	1,90	190,00
22	Lixa para lixar ferro nº 40	3M	Folha	100	1,90	190,00
23	Lixa para lixar ferro nº 50	3M	Folha	100	1,90	190,00
24	Lixa para lixar ferro nº 60	3M	Folha	100	1,90	190,00
25	Lixa para lixar ferro nº 80	3M	Folha	100	1,90	190,00
26	Lixa para lixar madeira nº 120	3M	Folha	150	0,48	72,00
27	Lixa para lixar madeira nº 150	3M	Folha	150	0,48	72,00
28	Lixa para lixar madeira nº 180	3M	Folha	150	0,48	72,00
29	Lixa para lixar madeira n° 220	3M	Folha	150	0,48	72,00
30	Lixa para lixar madeira nº 60	3M	Folha	150	0,48	72,00
31	Lixa para lixar madeira nº 80	3M	Folha	150	0,48	72,00
32	Massa acrílica externa, apresentação: galão com 3,6	HIDROTINTAS	Unid	50	12,50	625,00
33	litros.  Massa acrílica externa, apresentação: latão com 18	HIDROTINTAS	Unid	100	69,00	6.900,00
34	litros.  Massa corrida interna, apresentação: galão com 3,6	HIDROTINTAS	Unid	50	15,90	795,00
35	litros.  Massa corrida interna, apresentação: latão com 18 litros.	HIDROTINTAS	Unid	100	35,50	3.550,00
38	Pincel, tamanho 1.1/2"	ATLAS	Unid	15	3,95	59,25
39	Pincel, tamanho 1.1/2 Pincel, tamanho 2"	ATLAS	Unid	15	4,95	74,25
40	Pincel, tamanho 2.1/2"	ATLAS	Unid	15	5,95	89,25
41	Pincel, tamanho 3"	ATLAS	Unid	15	6,95	104,25
42	Pincel, tamanho 3.1/2"	ATLAS	Unid	15	7,95	119,25
45	Removedor de ferrugem, apresentação: 450ml.	VONDER	Unid	30	14,00	420,00
43	Rolo de espuma para pintura de 15 cm, com cabo	VONDER	Unid	30	14,00	420,00
46	plástico resistente  Rolo de espuma para pintura de 15 cm, com cabo	ATLAS	Unid	15	9,80	147,00
48	plástico resistente	ATLAS	Unid	15	3,91	58,65
54	Selador para madeira, apresentação: galão com 3,6 litros.	HIDROTINTAS	Unid	30	49,50	1.485,00
56	Selador para parede interno/ externo, apresentação: latão com 18 litros.	HIDROTINTAS	Unid	80	67,00	5.360,00
58	Thinner/ solvente, apresentação: galão com 3,6 litros.	ANJO	Unid	40	44,00	1.760,00
60	Tinta esmalte sintético industrial, apresentação: galão com 3,6 litros.	HIDROTINTAS	Unid	20	54,00	1.080,00
63	Tinta látex fosco interno/ externo, apresentação: galão com 3,6 litros.	HIDROTINTAS	Unid	60	25,00	1.500,00
64	Tinta látex fosco interno/ externo, apresentação: latão com 18 litros.	HIDROTINTAS	Unid	100	85,00	8.500,00
65	Tinta látex semi-brilho interno/ externo, apresentação: galão com 3,6 litros.	HIDROTINTAS	Unid	60	35,00	2.100,00
66	Tinta látex semi-brilho interno/ externo, apresentação: latão com 18 litros.	HIDROTINTAS	Unid	100	180,00	18.000,00
67	Tinta para piso, apresentação: galão com 3,6 litros.	HIDROTINTAS	Unid	60	39,00	2.340,00
68	Tinta para piso, apresentação: latão com 18 litros.	HIDROTINTAS	Unid	100	165,00	16.500,00
75	Verniz para madeira, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINE	Unid	60	60,00	3.600,00
Total:				•	-	78.954,70

Aparecida - PB, 21 de Setembro de 2018.

ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO EIRELI - ME 18.602.104/0001-31

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:52C534FE

GABINETE DO PREFEITO ATA\_PREGÃO 41 2018 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00041/2018-02

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 41/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI - ME

CNPJ nº 26.736.616/0001-19 RUA CÔNEGO JOSÉ VIANA, 49 ESTAÇÃO - SOUSA - PB - 58807-320

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 41/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE** CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 41/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 41/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 41/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 117.929,90 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 41/2018, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 41/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 41/2018.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 041/2018, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PEÑALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a

Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 41/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 21 de Setembro de 2018.

#### JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

#### IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI - ME

Promitente

Contratado

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Aparecida.

#### PROPONENTE: IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI - ME

CNPJ nº 26.736.616/0001-19 RUA CÔNEGO JOSÉ VIANA, 49 ESTAÇÃO - SOUSA - PB - 58807-320

#### Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00041/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adesivo instantâneo, apresentação: 100ml.	IQUINI	Unid	30	30,00	900,00
2	Catalizador para tinta esmalte, apresentação: 150 ml.	SKYLACK	Unid	40	15,00	600,00
3	Catalizador para tinta PU, apresentação: 900 ml.	SKYLACK	Unid	40	75,00	3.000,00
6	Espátula, tamanho 2"	ATLAS	Unid	10	3,30	33,00
7	Espátula, tamanho 4"	ATLAS	Unid	10	4,00	40,00
3	Espátula, tamanho 6"	ATLAS	Unid	10	4,30	43,00
)	Espátula, tamanho 8"	ATLAS	Unid	10	4,40	44,00
36	Massa óleo para madeira, apresentação: galão com3,6 litros.	IQUINI	Unid	30	55,00	1.650,00
37	Pincel, tamanho 1"	ATLAS	Unid	15	2,70	40,50
13	Pincel, tamanho 3/4"	ATLAS	Unid	15	2,95	44,25
14	Pincel, tamanho 4"	ATLAS	Unid	15	8,80	132,00
<del>1</del> 7	Rolo de espuma para pintura de 23 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	15,00	225,00
19	Rolo de espuma para pintura de 9 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	5,30	79,50
51	Rolo de lã para pintura de 23 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	19,31	289,65
52	Rolo de lã para pintura de 5 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	5,30	79,50
53	Rolo de lã para pintura de 9 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	9,30	139,50
55	Selador para parede interno/ externo, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	30	19,00	570,00
57	Thinner/ solvente, apresentação: 900ml.	IQUINI	Unid	80	9,00	720,00
59	Tinta esmalte extra rápido automotivo, apresentação: galão com 3,6 litros.	SKYLACK	Unid	20	125,00	2.500,00
51	Tinta fosco interno/ externo no sistema "faz na hora", apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	60	65,00	3.900,00
52	Tinta fosco interno/ externo no sistema "faz na hora", apresentação: latão com 18 litros.	IQUINI	Unid	100	300,00	30.000,00
59	Tinta poliéster automotivo, apresentação: galão com 3,6 litros.	SKYLACK	Unid	20	275,00	5.500,00
70	Tinta poliuretano automotivo, apresentação: galão com 3,6 litros.	SKYLACK	Unid	20	300,00	6.000,00
71	Tinta semi-brilho interno/ externo no sistema"faz na hora", apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	60	135,00	8.100,00
72	Tinta semi-brilho interno/ externo no sistema"faz na hora", apresentação: latão com 18 litros.	IQUINI	Unid	80	630,00	50.400,00
73	Verniz alto sólido automotivo, apresentação: 900 ml.	SKYLACK	Unid	25	72,00	1.800,00
74	Verniz médio sólido automotivo, apresentação: 900 ml.	SKYLACK	Unid	25	44,00	1.100,00
Total:		•	•	•	-	117.929,90

Aparecida - PB, 21 de Setembro de 2018.

IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI - ME

26.736.616/0001-19

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: B8F77EAF

GABINETE DO PREFEITO ATA\_PREGÃO 49 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00049/2018 Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar — Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 49/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: RIBEIRO E ABRANTES - SERVIÇOS LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ nº 21.833.149/0001-21

RUA PADRE CORREIA DE SÁ, 17 - TERREO

CENTRO - SOUSA - PB - 58800-430

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 49/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE** CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 49/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 49/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 49/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 38.223,92 (trinta e oito mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 49/2018, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 49/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 49/2018.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 6.1 O serviço execução de Exames Laboratoriais será realizado na sede do município, em instalações apropriadas, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará os pacientes de acordo com solicitação médica ou de enfermagem, acompanhada de autorização padronizada e assinada pelo Gestor da Secretaria.
- 6.2 Os resultados dos exames serão recebidos pelo próprio paciente encaminhado pela Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após a coleta, ou de acordo com a urgência definida pelo solicitante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 49/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 10 de Outubro de 2018.

#### JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO

Contratante

#### RIBEIRO E ABRANTES - SERVIÇOS LABORATÓRIOS LTDA

Promitente Contratado

#### PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Aparecida.

PROPONENTE: RIBEIRO E ABRANTES - SERVIÇOS LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ nº 21.833.149/0001-21

RUA PADRE CORREIA DE SÁ, 17 - TERREO

CENTRO - SOUSA - PB - 58800-430

#### Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00049/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

Lote 1 - Exa	unes Laboratoriais				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	P. TOTAL
1	DOSAGEM DE AMILASE	Unid	5	2,25	11,25
2	DOSAGEM DE CALCIO	Unid	20	1,85	37,00
3	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	Unid	20	3,51	70,20
4	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Unid	5	3,68	18,40
5	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	Unid	5	3,68	18,40
6	DOSAGEM DE FERRO SERICO	Unid	10	3,51	35,10
7	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Unid	30	7,86	235,80
8	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	Unid	30	1,85	55,50
9	DOSAGEM DE FERRITINA	Unid	30	14,00	420,00
10	DOSAGEM DE VITAMINA B12	Unid	5	15,24	76,20
11	DOSAGEM DE ACIDO URICO	Unid	100	1,85	185,00
12	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	Unid	80	2,01	160,80
13	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Unid	300	3,51	1.053,00
14	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Unid	300	3,51	1.053,00
15	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Unid	500	1,85	925,00
16	DOSAGEM DE CREATININA	Unid	300	1,85	555,00
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Unid	200	2,01	402,00
18	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	Unid	50	3,51	175,50

200   DOSAMOND NO PROPERTY   Company   Compa			l	1 1	1	
22   DONAMAR ON EXPONENT   DONAMAR ON EXPONENT   DONAMAR ON EXPONENT   DONAMAR ON PRINCES PRINCES PRINCES   DONAMAR ON PRINCES PRINCES   DONAMAR ON PRINCE	19	DOSAGEM DE GLICOSE  DOSAGEM DE POTAGGIO	Unid		1,85	925,00
2008-000-000   ECONOMINATION COLUMNIC CONTROL CONTRO						
2000   2000						
15   DONAGAM IN PROJUCTIONS   151   152   153						
25						1.053,00
SOCIAMENTALE PLACEMAN   SUM   500   200						555,00
22   DITEMBRACK OF DELINSON CONTROLLAND   DEPTRONS OF THE PROPRIES OF THE PR	26		Unid	100	2,00	200,00
25   BETERBINSKOOD DE TERBOU EN TERBOUEN TERBOU EN TERBOUEN TERBOU EN TERBOUEN TERBOU EN TERBOUEN TE			Unid	100	2,00	200,00
BILLEADINACO DE L'ALTOCHANGE AND REPOSITIONALINATE PAR POSITIONALINATE PAR POSITIONA	28	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	Unid	100	2,00	200,00
11   DIFFERENCIA CORP. FOR PERMANENTIAL CALLES AND	29	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	Unid	100	5,77	577,00
STATE   STRENGER AND CAMPETED   Check   500   Check   Check	30		Unid	50	2,73	136,50
15   15   15   15   15   15   15   15		` '				
15   DOSACIADO E PROTECCIÓN DE SETUIS DE CASE   10.00   20.0						4.110,00
STATE FIND TREMNINGO P ENTECC OD ESTRILS   12.0   10.0   2.15   2.5   2.5   1.5						
SECOND TRESUNDATION PROPERTY - HEAVY EDITION OF STREET EST OCENTRICS   Unit   190   23.5   20.5						
15   PROBURS DE ANTICIORIS CATURA (1904)   10   100						
SECTION   SECT		,				1.500,00
15		• /				462,50
18.00   18.0		` '				100,00
11   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIENDAS (ASAST)   22   PESCUISA DE ANTICIORDOS ECC. ANTIENTA-YASOSOMA, CRIZT   31   PESCUISA DE ANTICIORDOS ECC. ANTIENTA-YASOSOMA, CRIZT   32   PESCUISA DE ANTICIORDOS ECC. ANTIENTA-YASOSOMA, CRIZT   33   PESCUISA DE ANTICIORDOS ECC. ANTIENTA-YASOSOMA, CRIZT   34   PESCUISA DE ANTICIORDOS ECC. ANTIENTA-YASOSOMA, CRIZT   35   PESCUISA DE ANTICIORDOS ECC. ANTIENTA-YASOSOMA, CRIZT   36   PESCUISA DE ANTICIORDOS ECC. ANTIENTA-YASOSOMA, CRIZT   37   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIESA (BIO)   36   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIESA (BIO)   36   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIESA (BIO)   37   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIESA (BIO)   38   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIESA (BIO)   39   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIESA (BIO)   30   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIESA (BIO)   30   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIESA (BIO)   31   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIBICATOS (BIO)   32   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIBICATOS (BIO)   33   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIBICATOS (BIO)   34   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIBICATOS (BIO)   35   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIBICATOS (BIO)   36   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIBICATOS (BIO)   37   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIBICATOS (BIO)   38   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIBICATOS (BIO)   39   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   30   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   30   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   31   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   30   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   30   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   31   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   31   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   32   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   34   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   35   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   36   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   37   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   38   PESCUISA DE ANTICIORDOS ANTIA ANTIGRANO ESTA (BIO)   39		<u> </u>				100,00
15   PESCUESA DE ANTICORDOS LOS ANTITERYANSONAN CRUZI   Usal   19   2,25   2,50	41	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	Unid	10	8,67	86,70
142   PROGUNS DE PATICIONES ROM ANTIERPRANSONA CRUZZ   Used   19   4,10   4,1						226,40
150			Unid	10	9,25	92,50
DOSAGEM DE ANTIGERON PROSTATIOS SPECIFICO (PSA)   1642   517,65   527,10   5422   579,00   582,00					_	
15   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIS-SA (RO)		· /			_	
SECTION   SECT						821,00
PROQUESA DE ANTICORPOS ANTILASOSSOMAS   Unid   10   100		-				
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINICOCIONA SATURIS DE SUBPERICE DO VIRUS DA HEPATITE R (ANTI-HRS)   10.00						
15   PISQUESA DE ANTICORPOS ANTINECOLOBULINA						
2.20   PESQUESA DE ANTICIORROS ANTITITES CALIDERIOR SUPERFICE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)		-				
SEQUISADE ARTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERICEE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTH-HISS)   Unid   50   16,000   1						
SEQUISA DE ASTICORPOS CONTRA O VISUS DA HEPATITE (ANT)-HICY)		<u> </u>				
SEQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICOPINASMA   1.00   50,000   1.00   50,000						
SEQUISA DE ANTICORPOS IGG EMCONTRA ANTICON CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HIBC-TOTAL)   Unid   50   18,00   18						550,00
PESQUISA DE ANTICORNO IGO CONTRA O VIRIS DA HEPATITE A (HAV-IGG)						800,00
PESQUISA DE ANTICORNOS IGG CONTRA O VIRUS DA RIBERATTE A (HAV-IGG)		<u> </u>	Unid	50	18,00	900,00
PISQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA REUBOLA   Und   59   17,00   \$80,00	58	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	Unid	50	20,00	1.000,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMIGALOVIRUS   Unid   50   11.00   50.00	59	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Unid	20	18,00	360,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTICISNO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HIBC.IGM)   Unid   50   15.00   10.00	60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Unid	50	17,00	850,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	Unid		11,00	550,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOYRIS   Unid   20   18,00   18,00		-				800,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-LIGA)   Unid   20   18,00   36,		- ,				900,00
PESQUISA DE ANTICORROS IGM CONTRA O VIUSI DA BUBEOLA   Unid   50   17,00   85,00		· ·				
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBIONARIO (CEA)   Unid   10   13.00   1						
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HIBSAG)						
PESQUISA DE SONGE CISTOS DE PARASTAS   Unid   300   1,65   495,07						
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES						495.00
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	70	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Unid	50	1,65	82,50
CLEARANCE DE CREATINNA	71	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES		5	1,65	8,25
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	72	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	Unid	10	10,25	102,50
DOSAGEM DE RROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	73	CLEARANCE DE CREATININA	Unid	20	3,51	70,20
To   DOSAGEM DE CORTISOL			Unid		8,12	
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)						102,00
78   DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)   Unid   20   7,89   157,80   157,80   DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)   Unid   20   8,97   179,40   179,						
Posagem de Hormonio Luteinizante (LH)						628,00
80   DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)   Unid   50   8,96   448,00   81   DOSAGEM DE TIRIODOTIRONINA (T4)   Unid   100   8,71   871,00   82   DOSAGEM DE TIRIODOTIRONINA (T3)   Unid   100   8,71   871,00   83   DOSAGEM DE TIRIODOTIRONINA (T3)   Unid   5   10,20   51,00   84   DOSAGEM DE DITA-LFA-HIDROXIPROGESTERONA   Unid   5   11,12   70,60   85   DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)   Unid   5   11,12   70,60   86   DOSAGEM DE DENIDROCPHANDROSTERONA (DHEA)   Unid   5   11,15   56,25   87   DOSAGEM DE DESTRADIOL   Unid   5   10,15   50,75   88   DOSAGEM DE ESTRADIOL   Unid   5   10,17   50,85   89   DOSAGEM DE PROJECTINA   Unid   5   10,17   50,85   80   DOSAGEM DE PROJECTINA   Unid   5   15,00   75,00   90   DOSAGEM DE PROJECTINA   Unid   10   10,15   101,50   91   DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)   Unid   5   13,11   65,55   92   DOSAGEM DE SOULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)   Unid   5   13,11   65,55   93   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   94   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   95   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   96   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   97   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   98   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   99   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   90   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   91   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   92   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   93   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   94   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   95   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   96   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   97   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   5   13,11   65,55   98   ANTIBIOGRAMA   Unid   5   13,11   65,55   99   CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO   Unid   50   4,98   249,00   90   DOSAGEM DE TESTOSTERONA   Unid   50   4,98   249,00   91   DOSAGEM DE TESTOSTEROMA   Unid   50   4,98   249,00		` /				
B1   DOSAGEM DE TIROXINA (T4)   Unid   100   8,71   871,00					_	
R2   DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)   S71,00   S,71   S71,00   S71   S71,00   S71   S71,00   S71   S71,00   S71   S71,00   S71   S71,00   S71,00		` /				
83         DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA         Unid         5         10,20         51,00           84         DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)         Unid         5         14,12         70,60           85         DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)         Unid         5         11,25         56,25           86         DOSAGEM DE ESTRADIOL         Unid         5         10,15         50,75           87         DOSAGEM DE INSULINA         Unid         5         10,17         50,85           88         DOSAGEM DE PEPTIDEO C         Unid         5         15,00         75,00           89         DOSAGEM DE PROGESTERONA         Unid         10         10,22         102,20           90         DOSAGEM DE PROLACTINA         Unid         10         10,15         101,52           91         DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)         Unid         5         15,35         76,75           92         DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)         Unid         5         13,11         65,55           93         DOSAGEM DE TESTOSTERONA         Unid         5         13,11         65,55           94         DOSAGEM DE TIROSUNA LIVRE         Unid         5         13,11         6						871,00
84         DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)         Unid         5         14,12         70,60           85         DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)         Unid         5         11,25         50,25           86         DOSAGEM DE ESTRADIOL         Unid         5         10,15         50,75           87         DOSAGEM DE INSULINA         Unid         5         10,17         50,85           88         DOSAGEM DE PPOTIDEO C         Unid         5         15,00         75,00           89         DOSAGEM DE PROCACTINA         Unid         10         10,22         102,2           90         DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGFI)         Unid         5         15,35         76,75           91         DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)         Unid         5         13,11         65,55           92         DOSAGEM DE TESTOSTERONA         Unid         5         13,11         65,55           93         DOSAGEM DE TESTOSTERONA         Unid         5         13,11         65,55           94         DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA         Unid         5         13,11         65,55           95         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         Unid         5         13,00		` '				
85         DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)         Unid         5         11,25         56,25           86         DOSAGEM DE ESTRADIOL         Unid         5         10,15         50,75           87         DOSAGEM DE INSULINA         Unid         5         10,17         50,85           88         DOSAGEM DE PEPTIDEO C         Unid         5         15,00         75,00           89         DOSAGEM DE PROGESTERONA         Unid         10         10,22         102,21           90         DOSAGEM DE PROLACTINA         Unid         10         10,15         101,50           91         DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)         Unid         5         15,35         76,75           92         DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)         Unid         5         13,11         65,55           93         DOSAGEM DE TESTOSTERONA         Unid         5         13,11         65,55           94         DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE         Unid         5         13,11         65,55           95         DOSAGEM DE TIRCOGLOBULINA         Unid         5         13,11         65,55           95         DOSAGEM DE TIRCOXINA LIVRE (T4 LIVRE)         Unid         5         15,00						
86         DOSAGEM DE ESTRADIOL         Unid         5         10,15         50,75           87         DOSAGEM DE INSULINA         Unid         5         10,17         50,85           88         DOSAGEM DE PEPTIDEO C         Unid         5         15,00         75,00           89         DOSAGEM DE PROGESTERONA         Unid         10         10,22         102,20           90         DOSAGEM DE PROLACTINA         Unid         10         10,15         101,5         101,5         101,5         101,5         101,5         101,2         102,20		` /				
88         DOSAGEM DE PEPTIDEO C         Unid         5         15,00         75,00           89         DOSAGEM DE PROGESTERONA         Unid         10         10,22         102,20           90         DOSAGEM DE PROLACTINA         Unid         10         10,15         101,50           91         DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)         Unid         5         15,35         76,75           92         DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)         Unid         5         13,11         65,55           93         DOSAGEM DE TESTOSTERONA         Unid         10         10,43         104,33           94         DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE         Unid         5         13,11         65,55           95         DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA         Unid         5         15,00         75,00           96         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         Unid         100         11,00         11,00           97         DOSAGEM DE ZINCO         Unid         2         15,65         31,30           98         ANTIBIOGRAMA         Unid         50         4,98         249,00           99         CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO         Unid         50         5,62         281	86		Unid	5		
89         DOSAGEM DE PROGESTERONA         Unid         10         10,22         102,20           90         DOSAGEM DE PROLACTINA         Unid         10         10,15         101,5           91         DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)         Unid         5         15,35         76,75           92         DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)         Unid         5         13,11         65,55           93         DOSAGEM DE TESTOSTERONA         Unid         10         10,43         104,32           94         DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE         Unid         5         13,11         65,55           95         DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA         Unid         5         15,00         75,00           96         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         Unid         100         11,00         1.100           97         DOSAGEM DE ZINCO         Unid         2         15,65         31,30           98         ANTIBIOGRAMA         Unid         50         4,98         249,00           99         CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO         Unid         50         5,62         281,00           100         PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE         Unid         25 <td< td=""><td>87</td><td>DOSAGEM DE INSULINA</td><td>Unid</td><td>5</td><td>10,17</td><td>50,85</td></td<>	87	DOSAGEM DE INSULINA	Unid	5	10,17	50,85
DOSAGEM DE PROLACTINA						
91         DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)         Unid         5         15,35         76,75           92         DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)         Unid         5         13,11         65,55           93         DOSAGEM DE TESTOSTERONA         Unid         10         10,43         104,3           94         DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE         Unid         5         13,11         65,55           95         DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA         Unid         5         15,00         75,00           96         DOSAGEM DE TIROSUNA LIVRE (T4 LIVRE)         Unid         100         11,00         1.100           97         DOSAGEM DE ZINCO         Unid         2         15,65         31,30           98         ANTIBIOGRAMA         Unid         50         4,98         249,00           99         CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO         Unid         50         5,62         281,00           100         PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE         Unid         25         1,89         47,25           101         DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO         Unid         100         1,37         137,00           102         PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)         Unid </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>102,20</td>						102,20
92         DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)         Unid         5         13,11         65,55           93         DOSAGEM DE TESTOSTERONA         Unid         10         10,43         104,30           94         DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE         Unid         5         13,11         65,55           95         DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA         Unid         5         15,00         75,00           96         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         Unid         100         11,00         1.100           97         DOSAGEM DE ZINCO         Unid         2         15,65         31,30           98         ANTIBIOGRAMA         Unid         50         4,98         249,00           99         CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO         Unid         50         5,62         281,00           100         PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE         Unid         25         1,89         47,25           101         DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO         Unid         100         1,37         137,00           102         PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)         Unid         100         1,37         137,00           103         TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)						101,50
93         DOSAGEM DE TESTOSTERONA         Unid         10         10,43         104,34           94         DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE         Unid         5         13,11         65,55           95         DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA         Unid         5         15,00         75,00           96         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         Unid         100         11,00         1.100,           97         DOSAGEM DE ZINCO         Unid         2         15,65         31,30           98         ANTIBIOGRAMA         Unid         50         4,98         249,00           99         CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO         Unid         50         5,62         281,00           100         PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE         Unid         25         1,89         47,25           101         DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO         Unid         100         1,37         137,00           102         PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)         Unid         100         1,37         137,00           103         TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)         Unid         20         2,73         54,60						
94         DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE         Unid         5         13,11         65,55           95         DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA         Unid         5         15,00         75,00           96         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         Unid         100         11,00         1.100,           97         DOSAGEM DE ZINCO         Unid         2         15,65         31,30           98         ANTIBIOGRAMA         Unid         50         4,98         249,00           99         CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO         Unid         50         5,62         281,00           100         PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE         Unid         25         1,89         47,25           101         DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO         Unid         100         1,37         137,00           102         PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)         Unid         100         1,37         137,00           103         TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)         Unid         20         2,73         54,60		` '				
95         DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA         Unid         5         15,00         75,00           96         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         Unid         100         11,00         1.100,           97         DOSAGEM DE ZINCO         Unid         2         15,65         31,30           98         ANTIBIOGRAMA         Unid         50         4,98         249,00           99         CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO         Unid         50         5,62         281,00           100         PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE         Unid         25         1,89         47,25           101         DETERMINACAO DIRETTA E REVERSA DE GRUPO ABO         Unid         100         1,37         137,00           102         PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)         Unid         100         1,37         137,00           103         TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)         Unid         20         2,73         54,60						
96         DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)         Unid         100         11,00         1.100,           97         DOSAGEM DE ZINCO         Unid         2         15,65         31,30           98         ANTIBIOGRAMA         Unid         50         4,98         249,00           99         CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO         Unid         50         5,62         281,00           100         PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE         Unid         25         1,89         47,25           101         DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO         Unid         100         1,37         137,00           102         PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)         Unid         100         1,37         137,00           103         TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)         Unid         20         2,73         54,60						
97         DOSAGEM DE ZINCO         Unid         2         15,65         31,30           98         ANTIBIOGRAMA         Unid         50         4,98         249,00           99         CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO         Unid         50         5,62         281,00           100         PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE         Unid         25         1,89         47,25           101         DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO         Unid         100         1,37         137,00           102         PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)         Unid         100         1,37         137,00           103         TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)         Unid         20         2,73         54,60						1.100,00
98       ANTIBIOGRAMA       Unid       50       4,98       249,00         99       CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO       Unid       50       5,62       281,00         100       PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE       Unid       25       1,89       47,25         101       DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO       Unid       100       1,37       137,00         102       PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)       Unid       100       1,37       137,00         103       TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)       Unid       20       2,73       54,60						
99         CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO         Unid         50         5,62         281,01           100         PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE         Unid         25         1,89         47,25           101         DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO         Unid         100         1,37         137,00           102         PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)         Unid         100         1,37         137,00           103         TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)         Unid         20         2,73         54,60						249,00
100         PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE         Unid         25         1,89         47,25           101         DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO         Unid         100         1,37         137,00           102         PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)         Unid         100         1,37         137,00           103         TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)         Unid         20         2,73         54,60						281,00
102         PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)         Unid         100         1,37         137,00           103         TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)         Unid         20         2,73         54,60						
103 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) Unid 20 2,73 54,60	101	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	Unid	100	1,37	137,00
		PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	Unid		1,37	137,00
Total: 38.223,92		TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	Unid		2,73	54,60
	Total:			38.223,92		

### RIBEIRO E ABRANTES - SERVIÇOS LABORATÓRIOS LTDA

21.833.149/0001-21

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:9F3CE566

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Vieira - Centro - Nazarezinho - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 057/2009, de 03 de Dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 058/2009, de 03 de Dezembro de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos 0 Km para atender as necessidades da secretaria de Ação Social do município de Nazarezinho-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - CNPJ nº 08.999.708/0001-00.

VENCED	VENCEDOR: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS - CAJAZEIRAS LTDA					
CNPJ: 35	CNPJ: 35.503.721/0001-07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Veículo tipo Sedan, 0 (Zero) Km, motorização 1.4, 04 portas, capacidade para 05 Lugares, ar condicionado, direção hidráulica, Air bag e ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas com controle remoto, jogo de tapetes, protetor de motor, alarme, rádio Am/Fm/Usb/Bluetooh. Deve conter todos os acessórios de segurança e com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses.	Fiat Gran-Siena Atractive 1.4	UND	1	50.500,00	50.500,00
2	Veículo 0 (Zero) Km, com capacidade mínima para 02 lugares, Cabine simples, com motor bicombustível, Potência Mínima de 97 Cv a gasolina e 102 Cv a áleool, 02 Portas, Cambio manual de 5 marchas à frente e 01 a ré, Freios a disco na dianteira e a tambor na traseira, Ar condicionado, Direção hidráulica, Vidros elétricos, Travas elétricas, Painel com tacômetro, Protetor de cartes, Protetor de caçamba, Aquecedor com Display Digital, Banco do motorista com ajuste de altura, Brake light, Rodas em aço 14, Calotas integrais, Freios ABS Com Ebd, Air Bag duplo, Tampa traseira com Chave, Reservatório de combustível de no mínimo 56 litros, Capacidade de carga mínima para 705 Kg, Com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran/Detran e com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses.	Fiat Strada CS 1.4 flex	UND	1	55.700,00	55.700,00
TOTAL	TOTAL					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Nazarezinho firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nazarezinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00034/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00034/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS - CAJAZEIRAS LTDA.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 106.200,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

SALVAN MENDES PEDROZA	
Prefeito	DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS - CAJAZEIRAS LTDA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por: Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:27165DF2